DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 3561 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Bruno Floriano De Oliveira, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 01, de 30 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social que convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social deve ser realizada em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, da Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 19 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 65.651, de 23 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social no controle da Política Pública de Assistência Social, contribuindo para o seu contínuo aprimoramento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021, no horário das 08h00 às 12h00, conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, no formato virtual, em razão da pandemia da COVID-19, e terá como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara é composta pelos seguintes membros: Joelma Jovira Garoze, Cristiane Terezinha Costa, Evellin Cristina da Silva e Tayane Grace Sution Amaral Silveira.

Art. 3º - O Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será lido, discutido e aprovado na abertura da Conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 02 de agosto de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Guaiçara - Estado de São Paulo
Av. Nove de Julho, 13 – Centro – CEP: 16.430-000.
Fone: (14) 3547-2988/Fax: (14)3547-9217 – e-mail: socialguaiçara@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIÇARA/SP
- CMAS -

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIÇARA/SP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, na Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 19 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 65.651, de 23 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da Deliberação CONSEAS/SP nº 08/2021, tendo como finalidade de avaliar a Política Pública de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento.

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: *"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"* e como eixos temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara será realizada de forma virtual, por meio de plataforma digital, no dia 18 de agosto de 2021, no horário das 08h00 às 12h00.

Parágrafo único. O link para acesso à Conferência será disponibilizado oportunamente.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Guaiçara - Estado de São Paulo
Av. Nove de Julho, 13 – Centro – CEP: 16.430-000.
Fone: (14) 3547-2988/Fax: (14)3547-9217 – e-mail: socialguaiçara@gmail.com

Art. 4º. Ficam convocados para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social: trabalhadores, usuários, parceiros, representantes das demais Políticas Públicas, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos Setoriais, representantes de organizações sociais e comunidade em geral.

Art. 5º. A realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com apoio técnico e financeiro do Departamento Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros: Joelma Jovira Garoze, Cristiane Terezinha Costa, Evellin Cristina da Silva e Tayane Grace Sution Amaral Silveira.

Art. 6º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Guaiçara/SP, 30 de julho de 2021.

Evellin Cristina da Silva

Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE ATRIBUÇÃO DE CLASSES nº016/2021

A Secretária Municipal de Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições, torna pública a sessão de atribuição para função de PEB II de Libras para os classificados no Processo Seletivo nº001/2021, a realizar-se na Secretaria Municipal da Educação, no dia 18/08/2021, quarta-feira, sito a Avenida Nove de Julho, 13 – Centro. Será necessária a apresentação do diploma da formação exigida para o cargo, conforme edital do Processo Seletivo nº 001/2021, e documentos pessoais (RG e CPF). Declaração de acumulo e horário das aulas e do A.T.P.C para os professores que já tenham aulas em outra unidade escolar.

Função: Horários das atribuições:

- Assistente de Educação Infantil 8h00

- Professor de Educação Básica II – Libras 8h15

- Professor de Educação Básica I – Educação Fundamental.....08h30

Em virtude da pandemia do Covid-19 e em respeito às medidas de segurança, solicito que os candidatos cheguem pontualmente desacompanhados no horário da sessão de atribuição para sua respectiva função, a fim de evitar aglomeração.

Vagas:

CEM Criança Esperança

- Atividade Complementar – BI - por tempo indeterminado

EMEF Profº Henrique Unger

2º ano B – manhã -05 aulas semanais de apoio escolar – horário : 11:00 às 11:45

4º ano A – manhã -05 aulas semanais de apoio escolar – horário : 11:00 às 11:45

3º ano B – tarde -05 aulas semanais de apoio escolar – horário : 16:00 às 16:45

3º ano C – tarde -05 aulas semanais de apoio escolar – horário : 16:00 às 16:45

- 2º ano B – período da manhã – em substituição à Profª Anne Caroline dos Santos, afastada junto à Coordenação Pedagógica na EMEF Prof Henrique Unger, por tempo indeterminado e em decorrência da desistência da Profª Sandy Caroline do Carmo Ramos – processo seletivo.

ATPC – 3ª feira – 17h30min as 19h10min.

EMEF Prof Adelaide Batista Pereira Cruz

4º ano A – manhã -05 aulas semanais de apoio escolar – horário : 11:00 às 11:45

3º ano B- tarde - 05 aulas semanais de apoio escolar – horário : 16:00 às 16:45

EMEF Zacharias de Souza Leão

4º ano D – tarde – 05 aulas de apoio escolar – horário – 16:00 às 16:45

01 PEB II – Libras – 30 horas semanais – Período da manhã

ATPC – 3ª feira – 17h30min as 19h10min.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna pública a convocação dos candidatos para a sessão de atribuição de classe/aulas, aprovados no processo seletivo 001/2021 da Prefeitura Municipal de Guaiçara, nas classificações listadas abaixo:

- Assistente de Educação Infantil –

Candidatos classificados nas posições de 01 a 45.

• Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental:

Candidatos classificados nas posições de 01 a 45.

Guaiçara, 13 de agosto de 2021.

MEIRI JARDIM PAULINO

RG 17744032-6

Secretária Municipal de Educação